

PORTARIA Nº 041/2024/GAB/EMSERH, DE 20 DE Janeiro DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 078/2024-GGC/EMSERH – NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, nº **079/2024-GGC/EMSERH – MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** e nº **080/2024-GGC/EMSERH – MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 100079/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA MAT: 1075
2.	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA MAT: 6625
4.	FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO MAT: 1151
5.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO MAT: 6085

**LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS**

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE PREVISÃO MAT: 13209
2.	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO MAT: 13804
3.	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	COORDENADOR DE LOGÍSTICA MAT: 12696

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) **FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) **FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


**Art. 4º** - Os Contratos Administrativos nº 078/2024-GGC/EMSERH – NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, nº 079/2024-GGC/EMSERH – MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA e nº 080/2024-GGC/EMSERH – MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 100079/2023-EMSERH, têm como objeto o Fornecimento Materiais Médico – Hospitalares, Tipo: Perfurocortante, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH.

**Art. 5º** - A vigência dos Contratos Administrativos nº 078/2024-GGC/EMSERH – NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, nº 079/2024-GGC/EMSERH – MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA e nº 080/2024-GGC/EMSERH – MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos Administrativos nº 078/2024-GGC/EMSERH – NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, nº 079/2024-GGC/EMSERH – MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA e nº 080/2024-GGC/EMSERH – MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos Contratos Administrativos nº 078/2024-GGC/EMSERH – NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, nº 079/2024-GGC/EMSERH – MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA e nº 080/2024-GGC/EMSERH – MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 22 DE Januário DE 2024.

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

**(MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS)**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748